



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Portaria n. 1113/2010, de 23 de JUNHO de 2010.



"Dispões sobre anulação da Licitação veiculada pelo Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT".

O Prefeito Municipal de Matupá no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando, que o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Matupá/MT detectou distorções nos preços licitados no Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010;

Considerando, que a Lei de Licitações no art. 49 e respectivos parágrafos orienta sobre a nulidade do respectivo certame licitatório;

Considerando, o art. 69 do Estatuto Licitatório que determina a seguinte redação: **"O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados."** E o art. 70 da Lei de Licitações que explicita a seguinte redação: **"O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado."**

Considerando, que o interesse público compulsoriamente explicito no Princípio da Economicidade é orientador da atividade pública;

Considerando, ainda o interesse público aliado ao princípio da eficiência estampado no art. 37 "caput" da Constituição Federal como persecução ao bem comum que administração direta ou indireta sempre têm de alcançar de forma eficaz, na busca da melhor aplicação dos recursos públicos;

Considerando ainda o Art. 169 da LC nº. 001/90;

RESOLVE:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 1º. Suspender cautelarmente "Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT."

Art. 2º. Anular a licitação estampada no "Edital n.º 025/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010 com o seguinte Objeto: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT."

Art. 3º. Determinar a abertura de processo administrativo nos termos do art. 49, § 3º da Lei de Licitações contra as empresas e membros da Equipe de Pregoeiro, Departamento de Compras/Cotação de Preços, nomeando os seguintes membros para integrar a Comissão de Apuração, sendo o primeiro, presidente, os demais membros:

- a) DALTON JOSÉ GUERZONI;
- b) MARINILDE BERNARDI DALL'ACQUA;
- c) MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA;

Parágrafo único. A Comissão de Apuração será assessorada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º. A Comissão referida no art. 3º terá o prazo de 90 (noventa) dias para entregar o relatório da apuração, para as devidas providências administrativas, civis e penais.

Parágrafo Único: Ao final do processo administrativo, deve ser remetido cópia integral do mesmo ao Ministério Público Local para conhecimento e providências que julgar necessárias.

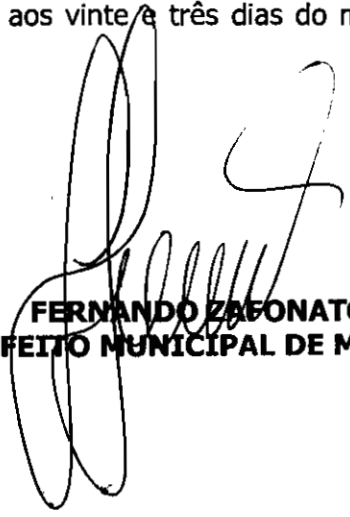
Art. 5º. Os pedidos de compra de medicamentos e materiais hospitalares efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde às empresas vencedoras do certame que antecedem a data de 11/06/2010 e que se encontram em fase de entrega dos produtos, estarão sendo contabilizados, em consonância com os estágios da despesa determinados pela Lei Federal nº 4.320/64, entretanto será observado o preço de mercado para o efetivo pagamento das notas fiscais.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de junho
de dois mil e dez.



FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.